

LEI

Nº 2427/2017

“Institui a Copa Príncipe da Paz de Futebol de Campo, a ser disputada entre as Igrejas Evangélicas do Município de São Sebastião e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a COPA PRÍNCIPE DA PAZ, a ser disputada entre Igrejas Evangélicas do Município de São Sebastião.

Artigo 2º - O campeonato de futebol de campo, denominado como “COPA PRÍNCIPE DA PAZ”, será realizado anualmente, congregando adeptos neste esporte na categoria única: Principal (homens com mais de 16 anos de idade).

Artigo 3º - O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente lei, a Secretaria Municipal de Esportes poderá redigir e aprovar em comum acordo a Comissão Organizadora formada pelas Igrejas Evangélicas o respectivo regulamento, e se for de interesse do Executivo a realização da referida COPA, o mesmo ficará responsável pela estrutura necessária a realizar a disputa.

§ 1º A Secretaria Municipal de Esportes poderá administrar a Copa, assim como ser responsável pela escalação dos árbitros e auxiliares das partidas.

§ 2º As disputas acontecerão no Estádio Municipal “Otoniel Santos”, em razão do campo de futebol atender as medidas oficiais exigentes nesta modalidade.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de janeiro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito